

PORTARIA Nº 108/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho, conforme consta nos processos de progressões relacionados abaixo;

CONSIDERANDO a análise manifestação técnica favorável da Comissão Permanente de Enquadramento nomeada através da Portaria nº 030/2021/MTI.

RESOLVE:

QTDE	EMPREGADO	MATRICULA	CARGO	DE	REFERENCIA PARA	REFERÊNCIA	PROCESSO
				ANTIGUIDADE 2020	MERECIMENTO 2022		
Referência Classe		Referência Classe					
01	Aesio Tominaga	Mitsui 8758310	Analista de T.I	04	B	05	B MTI-PRO-2022/00972
02	Anderson Otavio Paixeco Barbosa	8758328	Analista de T.I	04	B	05	B MTI-PRO-2022/00971

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por REFERENCIA (VERTICAL), no quesito ANTIGUIDADE, com efeitos retroativos a 05/05/2022, dos empregados públicos relacionados abaixo:

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: db2c1056

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar